LEI Nº3.322/2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a "Festa Junina Scala e Amigos".

Projeto de Lei nº 108/2024
Autoria: Vereador Clebinho Jogador

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu a " Festa Junina Scala e Amigos", no bairro do Cipózinho, a ser realizada anualmente no mês de junho.

Art. 2° - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.

JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.12.30 23:16:02 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2024.